



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.152

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.127, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Prof.ª FLÁVIA ROSSI, Vice-Prefeita no exercício do cargo eletivo de Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º No art. 1º, da Lei Municipal nº 4.127, de 17 de março de 2006, que dispõe sobre celebração de convênio para fins de subvenção social, onde se lê: "*Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade*"; leia-se: "*Associação Beneficente Júlia Gardenalli Bazuco*".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de agosto de 2011.

Prof.ª FLÁVIA ROSSI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 103/11
Autoria: Poder Executivo Municipal